



ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo para Preceptorial dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2020/2

NOME DO CANDIDATO					
MATRÍCULA SES Nº:			CPF Nº:		
ITEM	GRUPO I - Títulos Acadêmicos	Pontos/Título	Quant.	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
1.1	Doutorado	10		10	
1.2	Mestrado	8		8	
1.3.	Residência Médica e Não – Médica	3		6	
1.4.	Especialização (com 360 horas ou mais) e ou Título de Especialista	2,5		5	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO I				29	
ITEM	GRUPO II - Atividade Educacional em Ensino Superior na área de Saúde ou Educação	Pontos/Ano	Quant.	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
2.1	Docente de Ensino Superior (ano/completo)	2,5		10	
2.2	Preceptor de Graduação (ano/completo)	2,0		8	
2.3	Preceptor de Residência (ano/completo)	0,5		3	
2.4	Preceptor do PET (Programa de Educação pelo Trabalho) remunerado ou voluntário (ano/completo)	1,0		4	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO II				25	
ITEM	GRUPO III - Coordenação e Instrutoria Promovidas pela SES/DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos	Pontos/Curso	Quant.	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
3.1	Coordenação de curso de especialização (pontos/curso)	2		4	
3.2	Coordenação de curso de aperfeiçoamento – 120 a 359 horas (pontos/curso)	1,5		3	
3.3	Coordenação de curso de extensão – 30 a 119 horas (pontos/curso)	1		2	
3.4	Coordenação de minicurso de extensão – 10 a 29 horas (pontos/curso)	0,5		1	
3.5	Instrutoria em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão, minicurso de extensão, seminários e oficinas (pontos/curso)	2		4	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III				14	
ITEM	GRUPO IV - Participação em Cursos e eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns e Jornadas) nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos	Pontos/Curso	Quant.	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
4.1	Curso de aperfeiçoamento - 120 a 359 horas (pontos/curso)	2		4	
4.2	Curso de extensão de 60 a 119 horas (pontos/curso)	1,5		3	
4.3	Minicurso de extensão de 30 a 59 horas (ponto/curso)	1		3	

4.4	Cursos ou similares com mínimo de 20 horas (ponto/curso)	0,5		2													
4.5	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns e Jornadas) em Educação em saúde ou áreas de saúde/especialidade como ouvinte. (ponto/evento)	0,5		2													
4.6	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns e Jornadas) em áreas de saúde/especialidade e educação em saúde como organizador. (ponto/evento)	1		2													
4.7	Participação em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão, minicurso de extensão e eventos (Congressos, Simpósios e Jornadas) em educação em saúde ou áreas de saúde/especialidade como palestrante. (ponto/palestra)	1		2													
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV				18													
ITEM	GRUPO V – Produção Científica na área de Saúde ou Educação nos últimos cinco anos	Pontos/Publicação	Quant.	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato												
5.1	Livro (pontos/publicação)	2		4													
5.2	Capítulo de livro (pontos/publicação)	1,5		6													
5.3	Artigos publicados na área de saúde ou educação (pontos/publicação)	1,5		6													
5.4	Orientador de TCC na graduação, especialização ou residência médica ou não-médica (ponto/orientação)	2		4													
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO V				20													
ITEM	GRUPO VI – Assiduidade no cenário e na preceptoría	Pontos por Período	Quant.	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato												
6.1	<p>Programa Educacional IESC (Interação Ensino Serviço Comunidade) na Graduação de Medicina</p> <p>Frequência no serviço, na função assistencial, no horário contratual, acompanhado pelos estudantes nos cenários de prática onde irá desempenhar a função de preceptor, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal já apresentada no item 8.4.4 e declaração assinada pelo responsável técnico da Unidade (item 8.4.5).</p> <p>Cada 4 a 6 horas manhã (1 ponto por período) (Obrigatoriamente - 2ª, 4ª e 5ª feira- observar item 3.2 e anexo I)</p> <table border="1"> <tr> <td></td> <td>seg</td> <td>ter</td> <td>qua</td> <td>qui</td> <td>sex</td> </tr> <tr> <td>manhã</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		seg	ter	qua	qui	sex	manhã						1		Variável de acordo com Programa educacional a que concorre o candidato	
	seg	ter	qua	qui	sex												
manhã																	
6.2	<p>Programa Educacional HPE (Habilidades Profissionais em Enfermagem) na Graduação de Enfermagem</p> <p>Frequência ao serviço, na função assistencial, no horário contratual, acompanhado pelos estudantes nos cenários de prática onde irá desempenhar a função de preceptor, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal já apresentada no item 8.4.4 e declaração assinada pelo responsável técnico da Unidade (item 8.4.5).</p> <p>Cada 4 a 6 horas manhã ou tarde (1 ponto por período) (Obrigatoriamente – 3ª T, 2ª, 4ª, 5ª e/ou 6ª M feira- observar item 3.2 e anexo I)</p>	1		Variável de acordo com Programa Educacional a que comcorre o candidato													

		seg	ter	qua	qui	sex				
	manhã									
	tarde									
6.3	Programa Educacional ECO (Estágio Curricular Obrigatório) na Graduação de Medicina Frequência ao serviço, na função assistencial, no horário contratual, acompanhado pelos estudantes nos cenários de prática onde irá desempenhar a função de preceptor, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal já apresentada no item 8.4.4 e declaração assinada pelo responsável técnico da Unidade (item 8.4.5) Cada 4 a 6 horas manhã, tarde ou noite (1 ponto por período) Observar item 3.2 e anexo I.						1		Variável de acordo com o Programa educacional a que concorre o candidato	
		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom		
	manhã									
	tarde									
	noite									
6.4	Programa Educacional ECO (Estágio Curricular Obrigatório) na Graduação de Enfermagem. Frequência ao serviço, na função assistencial, no horário contratual, acompanhado pelos estudantes nos cenários de prática onde irá desempenhar a função de preceptor, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal já apresentada no item 8.4.4 e declaração assinada pelo responsável técnico da Unidade (item 8.4.5). Cada 4 a 6 horas manhã (1 ponto por período) Observar item 3.2 e anexo I.						1		Variável de acordo com o Programa Educacional a que concorre o candidato	
		seg	ter	qua	qui	sex				
	manhã									
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO VI (valor de acordo com o Programa Educacional a que concorre)										
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELO CANDIDATO (Somatório da pontuação total obtida nos grupos I,II,III,IV,V,VI)										
ASSINATURA DO CANDIDATO										
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA										
ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA							1			
							2			
							3			